



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS BRUSQUE

**ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES
DO EDITAL DE AFASTAMENTO INTEGRAL – Nº 054/GAB-IFC-BRUSQUE/2017**

Aos 24 dias do mês de Outubro de dois mil e dezessete, às 08:30 horas da manhã, reuniram-se na sala do Setor de Atendimento ao Estudante do Instituto Federal Catarinense, campus de Brusque, os servidores Tiago Fernandes Oliveira, SIAPE 1122057, Angela Maria Menezes, SIAPE 0271090, e Marilene de Melo Goularte, SIAPE 2269169, nomeados pela portaria nº 194 de 02 de Outubro de 2017, a fim de analisar as inscrições referentes ao edital nº 054/2017 de afastamento integral de servidores do campus Brusque para participação em programas de mestrado, doutorado e pós-doutorado. Foram recebidas por essa comissão através da Coordenação de Gestão de Pessoas três inscrições referentes ao corpo docente do campus, dos servidores LUIZ GUSTAVO DE MORO SENKO, SIAPE 1952030; VINÍCIUS BARRETO KLEIN, SIAPE 1822861; e DANIEL ZANELLA DOS SANTOS, siape 2320747; dos servidores técnico-administrativos, duas inscrições referentes aos servidores EDUARDO BEECK GAROZZI, siape 2125825; e ANDREIA MATILDE BOTTAMEDI BAMBINETTI, siape 2163393. No que tange à entrega dos documentos, todos os servidores docentes e técnico-administrativos anexaram: Cópia de Documento de Identidade com Foto; Relatório de Provimento de Cargo Relativo ao Primeiro Cargo no IFC e Relatório de Provimento de Cargo Relativo ao primeiro cargo com lotação no *campus* Brusque; Relatório de Afastamentos; Declaração de que o Servidor Não Responde a Inquérito Administrativo; e o servidor DANIEL ZANELLA DOS SANTOS apresentou atestado de matrícula e histórico escolar referente a curso de pós-graduação *stricto sensu* já em andamento, que poderá ser utilizado para critério de desempate. Não houve quaisquer impedimentos nas documentações que inviabilizassem as inscrições de todos os candidatos. No que tange aos critérios e preceitos legais de afastamento segundo o edital nº 54/2017 IFC Brusque e Resolução 009 – CONSUPER/2013, aplicados os critérios de desempate, verificou-se que ao corpo docente, as datas de lotação no campus dos servidores VINICIUS BARRETO KLEIN e LUIZ GUSTAVO DE MORO SENKO não condiziam com os dados do relatório de provimento de cargo no IFC campus Brusque – o primeiro no formulário de inscrição afirmou ter sido lotado no campus no dia 12 de Maio de 2014, e o segundo no dia 06 de Outubro de 2014. No relatório de provimento de cargo de ambos, a informação era de que ambos teriam sido lotados no campus Brusque no dia 01 de Março de 2013. Para sanar essa dúvida, a comissão de análise das inscrições para afastamento integral solicitou ao Gabinete do campus Brusque cópia da portaria de lotação de ambos os servidores para confrontar as informações. De resultado, verificou-se que as portarias de localização dos servidores constavam as seguintes datas: VINICIUS BARRETO KLEIN no dia 02 de Junho de 2014; LUIZ GUSTAVO DE MORO SENKO no dia 06 de Outubro de 2014. Dessa forma, para o segmento docente, foram aplicados os critérios de desempate contidos no art. 8º, §2: o servidor VINICIUS BARRETO KLEIN possui maior tempo de serviço como integrante do quadro de pessoal do campus, com a data de 06 de Junho de 2014; LUIZ GUSTAVO MORO SENKO desde 06 de Outubro de 2014; e DANIEL ZANELLA DOS SANTOS desde 04 de Julho de 2016. Cabe salientar que o servidor DANIEL ZANELLA DOS SANTOS não possui quatro anos de exercício no IFC para afastamento para doutorado, contudo, conforme preconiza no art. 5º, §3, o servidor docente poderá se afastar integralmente por período PROPORCIONAL ao tempo de exercício na instituição. Assim, sendo

todas as inscrições para o segmento docente deferidas, e aplicados os critérios de desempate, a classificação preliminar do corpo docente foi: 1º VINICIUS BARRETO KLEIN; 2º LUIZ GUSTAVO MORO SENKO; 3º DANIEL ZANELLA DOS SANTOS. Nenhuma inscrição foi indeferida. Para o segmento técnico-administrativo, tendo ambos os servidores apresentado as documentações necessárias, foram aplicados os critérios de desempate: o servidor EDUARDO BEECK GAROZZI possui lotação no campus desde o dia 30 de Maio de 2014; e a servidora ANDREIA MATILDE BOTTAMEDI BAMBINETTI desde o dia 01 de Outubro de 2014. Sendo desnecessário aplicar os demais critérios de desempate, a classificação para o segmento técnico-administrativo foi a seguinte: 1º EDUARDO BEECK GAROZZI; 2º ANDREIA MATILDE BOTTAMEDI BAMBINETTI. Por fim, eu, Tiago Fernandes Oliveira, presidente desta comissão, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais membros



